ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE 2006:_____

--- Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr. Jorge Alves Cardoso,
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dr. José Paulo Areia de Carvalho,
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Dr. António da Silva Garrido

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.----------

---Sendo dez horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O Senhor Vereador Eng.º Luis Vale questionou se as verbas destinadas à limpeza dos caminhos já foram disponibilizadas, tendo o senhor Presidente esclarecido que, até à presente data já foram pagos os valores relativos ao primeiro semestre.
Continuando no uso da palavra, o senhor Vereador Engº Luis Vale questionou se a Câmara Municipal já resolveu o problema dos Escuteiros das Marinhas que adquiriram uma viatura e ainda não tem documentos, sendo que, ao que lhe foi dado saber, tal situação se deve ao facto de o vendedor não entregar os documentos enquanto a Câmara Municipal não pagar a sua parte. O senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal atribuiu um subsídio aos escuteiros para suporte de despesas com aquisição dessa mesma viatura, sendo pois da responsabilidade daquela instituição qual o destino que foi dado ao montante atribuído e já pago.
O senhor Vereador Engº Luis Vale referiu ainda que o passadiço da Praia de Fão foi retirado e, fazendo fé no que lhe foi dito, foi colocado na Casa da Juventude, pretende pois ser informado se essa colocação é temporária e, nessa medida voltará a ser colocada naquela praia, ou se, ao invés, é definitiva. O Senhor Presidente esclareceu que efectivamente foi retirado o passadiço que dava acesso a uma praia de Fão que, por todos é sabido que é muito mal frequentada, tendo sido dada autorização à Junta de Freguesia, por parte do PNLN para efectuar a sua colocação

na praia do Ofir, tendo a Junta de Freguesia optado por o colocar junto ao Clube Náutico.
Tomou a palavra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá que se referiu á zona envolvente ao estaleiro de Esposende a qual está em estado vergonhoso. O senhor Presidente referiu que aquela área está abrangida na empreitada ali em curso, contudo, dado que não foi colocada rede, está como está, mas esclareceu também que a limpeza daquela área poderia muito bem estar a ser efectuada pela Junta de Freguesia de Esposende, a qual está dotada de um cantoneiro para o efeito.
Continuando no uso da palavra o senhor Vereador Dr. Tito e Sá questionou em que fase está o concurso para a obra da Frente da Praia da Couve em Apúlia. O senhor Presidente informou que está em fase de análise de propostas.
O senhor Vereador Dr. Tito e Sá voltou a referir-se á questão da ausência de placas na saída da A28 na Apúlia onde não há qualquer indicação de qual o sentido a seguir para Esposende levando a um contínuo engano dos condutores que para esta cidade se pretendem dirigir. O senhor Presidente e o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso informaram que já oficiaram e tiveram várias reuniões com a concessionária Estradas de Portugal que se comprometeu a resolver urgentemente o problema, mas ainda não resolveu.
O senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho interveio pedindo esclarecimentos acerca do Regulamento do Mercado e Postura da Hasta Pública que vai agora ser aprovado e questiona o que vigorou para esta hasta pública. Foram prestados os devidos esclarecimentos.
Também questionou como está o processo do regulamento dos Táxis e o senhor Presidente esclareceu que será presente a uma das próximas reuniões. Apresentou uma proposta que distribuiu a todos os membros e que se consubstancia numa redução da taxa do IMI para 2006 com efeitos para 2007, requerendo que seja agendada para a próxima reunião de Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 4.577,12 €
Fundos Permanentes - ---------- 3.450,00 €
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - ---------- 229.830,74 €
no Banco Português de Negócios ----------
no Banco Espírito Santo ---------- 4.279,83 €
no Banco Português de Investimento –---------- 96.552,17 €
no Banco Espírito Santo ---------- 385.008,02 €
no Banco Totta & Açores ---------- 20.410,94 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 463,35 €
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 284.058,13 €
No Banco Português de Negócios ---------- 329.321,35 €

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO._____

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 19/2006, REALIZADA EM CATORZE DE SETEMBRO DE 2006 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:_____
Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia catorze do mês de Setembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA.
_____

04 - CÂMARA MUNICIPAL:_____

04.01 – PATRIMÓNIO:_____

04.01.01 – PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO AO CENTRO SOCIAL DA JUVENTUDE DE MAR PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE MAR.----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: *"O Município de Esposende é dono e legítimo proprietário de um prédio rústico sito no Lugar de Monte de Baixo, freguesia de S. Bartolomeu do Mar, deste concelho, com uma área total de 13.015,00 m2, deste concelho de Esposende, com a área de quarenta e cinco metros quadrados (45 m2), descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende com o número seiscentos e oitenta e nove barra zero três doze dezoito de Mar, (00689/031218) e aí registado a seu favor pela inscrição gê dois (G2), inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo oitocentos e vinte e um (821), com o valor patrimonial registado de trezentos e setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos.*----------

O prédio em apreço foi adquirido com a finalidade de aí ser instalado o Campo de Futebol de Mar, dado que, onde se encontra o anterior está em curso um projecto de renaturalização.

O Centro Social da Juventude de Mar, sempre foi a instituição que geriu o Campo de Futebol de Mar, sempre o tendo feito com elevado rigor e brio desportivo, sendo certo que, por tudo, se justifica que o campo de futebol a construir o venha a ser também da responsabilidade da mesma instituição.

Nesta medida, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de doar àquele Centro Social o prédio atrás referido, para que, no mesmo, a mesma instituição proceda à construção do novo Campo de Futebol de Mar.

Mais proponho que a doação seja efectuada com as seguintes condições:

UM - No prédio em causa apenas poderá funcionar o Campo de Futebol de Mar, ou outros equipamentos conexos com aquela actividade principal, sendo certo que, quaisquer obras terão de ser previamente autorizadas e ou aprovadas pela Câmara Municipal, excepto aquelas necessárias à normal conservação e manutenção dos equipamentos.

DOIS – O segundo outorgante compromete-se a:

a) Construir, gerir, administrar, manter e conservar em bom estado o aludido equipamento;

b) Suportar todos os encargos inerentes ao funcionamento do mesmo equipamento, designadamente no que concerne a despesas com fornecimento de água, energia eléctrica, gás, drenagem de águas residuais ou outros de natureza análoga ou que sejam necessários à efectiva prossecução do uso que ao mesmo se pretende dar;

c) A manter o equipamento afecto ao fim referido na condição primeira e a geri-lo de acordo com a filosofia enumerada na mesma, sendo certo que, qualquer outra afectação carecerá de autorização, prévia e expressa, por parte da Câmara Municipal;

d) Efectuar todos os trabalhos e investimentos necessários que propiciem uma utilização correcta, eficaz, eficiente e segura do equipamento em causa;

e) Proporcionar, em igualdade de direitos e deveres, a utilização do referido recinto, aos moradores da área em que se insere, de uma forma racional e equilibrada.

TRÊS - O prédio, com todas as benfeitorias nele realizadas, reverterá automaticamente para a Câmara Municipal de Esposende, sem direito a qualquer indemnização, seja a que título for, quando se verifique desvio da finalidade do prédio consignada na presente proposta, no caso de dissolução, extinção ou modificação do objecto, por qualquer causa, da Associação "Centro Social da Juventude de Mar", ou ainda, quando qualquer uma das partes verifique, fundamentadamente, inutilidade superveniente, resultando daí os mesmo efeitos atrás enunciados.----------

QUATRO: - A donatária não poderá ceder o seu direito, bem como o seu gozo ou utilização, salvo em casos especiais devidamente autorizados pela doadora, mediante a apresentação de exposição devidamente fundamentada." Segue-se data e assinatura.----------

COLOCADO O ASSUNTO A DISCUSSÃO:
O senhor Vereador Dr. Tito E Sá referiu que não é contra a doação, mas que deveria ser à Junta de Freguesia e não ao Centro Social. O senhor Presidente referiu que se deve ao facto de o anterior campo já ser propriedade do Centro Social, acrescendo que fica com uma cláusula de reversão que previne situações futuras.

Colocado o assunto a votação A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE, PREVIAMENTE, SEJAM CONSULTADOS OS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DA FREGUESIA SOBRE AQUELA PROPOSTA, SOBRE QUAL NTENDEM SER A DECISÃO MAIS VANTAJOSA PARA A FREGUESIA, SE A DOAÇÃO DEVE SER FEITA À FREGUESIA OU AO CENTRO SOCIAL COM OS MESMOS PRESSUPOSTOS._____

04.02 – HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS: _____

04.02.01 – "LIDL & C.ª" – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 21 HORAS – PROPOSTA DE INDEFERIMENTO._____

Foi presente em reunião pedido de alargamento de horário do estabelecimento "Lidl & C.ª" até às 21 horas. Após solicitados pareceres à A.C.I.C.E., à Junta de Freguesia de Fonte Boa e à Guarda Nacional Republicana, obteve parecer desfavorável da A.C.I.C.E., cujo teor se

transcreve: *"Conforme solicitado, vimos por este meio emitir parecer sobre o pedido de alargamento de horário de funcionamento da cadeia alimentar supra referida, que pede abertura das 9.00h até às 21.00h durante todos os dias da semana.*

De acordo com o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Esposende, o referido estabelecimento pode praticar o horário normal de abertura às 8.00h e encerramento às 20.00h, de Segunda a Sábado, nos meses de Janeiro a Junho e de Setembro a Novembro.

Pode ainda abrir aos Domingos e Feriados, entre as 8.00h e as 13.00h, e nos restantes meses, Julho, Agosto e Dezembro pode praticar o horário de abertura às 8.00h e encerramento às 22.00h, durante todos os dias da semana.

Assim sendo, entendemos que enquanto se mantiver em vigor o Regulamento Municipal, que contempla já um alargamento do horário até às 23.30h nos meses de Agosto e Setembro, a título excepcional, para estabelecimentos do Grupo 1, onde se insere este estabelecimento comercial, as razões apresentadas não justificam a sua alteração, nem a aplicação de nenhuma outra medida de excepção, que influenciaria o regular funcionamento concorrencial entre estabelecimentos do mesmo sector de actividade.

Pelo acima exposto, esta Associação emite ***parecer desfavorável*** *relativo ao seu pedido de alargamento de horário."* Segue-se assinatura.

Submetido o assunto à consideração superior, o senhor Director do Departamento de Administração Geral dá o seguinte despacho:

"Face ao parecer desfavorável da A.C.I.C.E. e ao disposto no n.º 10 do art.º 3.º do Regulamento Municipal sobre a matéria, é nosso entender que a Câmara Municipal deverá indeferir o pedido de alargamento do horário pretendido" Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMUNICAR À REQUERENTE A INTENÇÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO, FACE AO PARECER DESFAVORÁVEL DE UMA DAS ENTIDADES CONSULTADAS E AO DISPOSTO NO N.º 10 DO ART.º 3.º DO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A MATÉRIA, O QUAL, TORNANDO VINCULATIVOS OS PARECERES COLHIDOS E HAVENDO UM PARECER DESFAVORÁVEL, FAZ COM QUE NÃO RESTE, NO MOMENTO, OUTRA DECISÃO QUE NÃO A AGORA TOMADA. _____

04.02.02 – "BAR DA PRAIA" – PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 4 HORAS – RESTRIÇÃO DE HORÁRIO ATÉ ÀS 2 HORAS.

Foi presente em reunião pedido de alargamento de horário do estabelecimento "Bar da Praia" até às 04 horas. Após solicitados pareceres à A.C.I.C.E., à Junta de Freguesia de Marinhas e à Guarda Nacional Republicana, obteve parecer desfavorável da G.N.R., cujo teor se transcreve: *"Para os fins tidos por convenientes e nos termos do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município de Esposende, informo V. Ex.ª do seguinte:*

Já em 22/06/2006 foi por este comando emitido um parecer acerca do mesmo assunto, parecer esse solicitado pela "Martins & Capitão, L^da^." Entidade exploradora do estabelecimento em causa, do qual se junta cópia.

Este comando mantém a mesma posição em relação a este assunto, ou seja o estabelecimento em apreço Bar da Praia, situa-se numa área habitacional, pelo que o alargamento do horário de funcionamento pretendido afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, facto este constatado pelas inúmeras chamadas recebidas neste posto, a dar conhecimento do ruído produzido pela música do estabelecimento e pela enorme afluência de gente ao local." Segue-se assinatura.

Submetido o assunto à consideração superior, o senhor Director do Departamento de Administração Geral dá o seguinte despacho:

"Face ao disposto no n.º 10 do art.º 3.º do Regulamento Municipal sobre a matéria, obrigatoriamente, terá a Câmara Municipal de restringir o horário de funcionamento até às 2H00, não podendo pois deferir a pretensão de alargamento até às 4H00." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE QUE SEJA RESTRINGIDO O HORÁRIO ATÉ ÀS 2H00 EM TODOS OS MESES DO ANO, SENDO POSSÍVEL AO PROPRIETÁRIO NO PRÓXIMO ANO REQUERER O ALARGAMENTO DESDE QUE NESSA ALTURA FAÇA PROVA DE QUE JÁ REÚNE CONDIÇÕES PARA O EFEITO.

04.03 – OBRAS PARTICULARES:

04.03.01 – COMISSÃO DE VISTORIAS DE EDIFÍCIOS OBJECTO DE CONSERVAÇÃO OU DEMOLIÇÃO.

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara, na qual, em resumo, propõe à Câmara Municipal *"rever a composição da comissão de vistorias supra identificada, designando como técnicos representantes da Câmara Municipal: Presidente - Eng.º Civil João Manuel da Silva Leite, Primeiro Vogal - Arq.ª Ana Maria Ferreira Valente, Segundo Vogal - Arq.º José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes, Primeiro Vogal Suplente - Eng.º Civil Durval Batista Morgado, Segundo Vogal Suplente - Arq. Paulo Alexandre Lima Guerreiro e Terceiro Vogal Suplente - Arq.ª Elsa Manuela da Silva Vieira."* Segue-se data e assinatura.----

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A NOVA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO NOS TERMOS PROPOSTOS.

04.04 – TRÂNSITO:

04.04.01 – ANULAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NO ENTRONCAMENTO DA AV.ª DR. HENRIQUE BARROS LIMA COM A AV.ª ROCHA GONÇALVES.

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: *"Em sessão da Assembleia Municipal de Esposende de 30 de Junho de 2003, foi aprovada uma alteração de trânsito na Avenida Dr. Henrique Barros de Lima, correspondente à implementação de dois sentidos de trânsito em 30m a Sul do entroncamento com a Avenida Rocha Gonçalves, no sentido de facilitar o acesso aos serviços de urgência do hospital.*
Face ao recente arranjo exterior realizado com abertura de novo acesso a Norte, a alteração de trânsito supra referida não é justificada, pelo que proponho a respectiva anulação." Segue-se assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL QUE ANULE A ALTERAÇÃO EFECTUADA NOS TERMOS E PELAS RAZÕES EXPOSTAS.

05 – ASSUNTOS DIVERSOS:

05.01 – RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE "ÁGUAS DO AVE, S.A." E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E PROTOCOLO ENTRE "ÁGUAS DO CÁVADO, S.A." E O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE.

Foi presente em reunião o Protocolo celebrado entre "Águas do Ave, S.A." e o Município de Esposende, cujo objecto é o desenvolvimento dos projectos de execução das redes de recolha de efluentes em "baixa" do Município.----------
Foi igualmente presente em reunião o Protocolo celebrado entre "Águas do Cávado, S.A." e o Município de Esposende, cujo objecto é o desenvolvimento dos projectos de execução das redes de distribuição de água em "baixa" do Município.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, COM CINCO VOTOS A FAVOR E DUAS ABSTENÇÕES DOS VEREADORES DR. TITO E ENG.º VALE, RATIFICAR OS PROTOCOLOS ASSINADOS COM AS "ÁGUAS DO AVE, S.A." E "ÁGUAS DO CÁVADO, S.A."_____

05.02 – GRUPO DOS SARGACEIROS DA CASA DO POVO DE APÚLIA – APOIO FINANCEIRO NA DESLOCAÇÃO À SUIÇA PARA A PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE FOLCLORE DA COMUNIDADE PORTUGUESA._____

Foi presente em reunião um ofício do Grupo dos Sargaceiros da Casa do Povo de Apúlia, com o seguinte teor: *"A convite da Federação Portuguesa de Folclore e Etnografia na Suiça, vai este Grupo deslocar-se àquele País (Zurich) de 29 de Setembro a 01 de Outubro do corrente ano, a fim de participar no grande festival de Folclore da Comunidade Portuguesa ali radicada.*
Como é habitual em organizações do género, cabe ao anfitrião assegurar alojamento e alimentação ao Grupo convidado, e a este, por sua vez, suportar as despesas da sua própria deslocação.
Considerando que o orçamento para esta viagem atinge o montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros), vimos junto de V. Ex.ª solicitar se digne atribuir-nos um subsídio que nos permita, com toda a dignidade, satisfazer este compromisso e levar até à Suiça as tradições desta terra e desta região, as quais temos vindo a preservar e promover com o maior rigor e todo o nosso empenhamento." Segue-se assinatura.

A senhora Vereadora do Pelouro, Dr.ª Emília Vilarinho emitiu o seguinte parecer: *"A participação deste grupo folclórico no grande Festival de Folclore da Comunidade Portuguesa a realizar-se na Suiça contribuirá para a divulgação da riqueza etnográfica de Esposende junto da comunidade local e da comunidade portuguesa ali radicada. Neste sentido, e de acordo com o ponto n.º 5, alínea a) do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Grupo dos Sargaceiros da Casa do Povo de Apúlia, proponho a atribuição de um subsídio de apoio à deslocação à Suiça, no valor de 2.000,00€".* Segue-se assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E NESSE SENTIDO APOIAR A ASSOCIAÇÃO COM A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO MONTANTE DE 2.000,00€ (DOIS MIL EUROS)._____

05.03 – REPOVOAMENTO DE COELHO BRAVO – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO ÀS 3 INSTITUIÇÕES CONCELHIAS.

Foi presente em reunião uma proposta do senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho relacionada com o apoio a prestar aos clubes de caça, que têm incumbência da gestão das zonas de caça municipais, com o seguinte teor*:*

"As zonas de Caça Municipais, são estruturas legais que suportam um adequado ordenamento do território natural e que visam um eficaz e cívico desenvolvimento da prática desportiva cinegética, uma melhoria do associativismo, uma pedagogia ecológica na vertente da defesa da natureza e do mundo rural e um aumento proporcional das condições que promovem uma densidade acentuada e equilibrada de espécies selvagens sedentárias e migratórias.

No concelho de Esposende, 3 associações desportivas gerem a totalidade do espaço de Zona de Caça Municipal. A saber:

1. *Clube de Caçadores a Sul do Cávado (sede em Apúlia) – coordena a gestão cinegética dos espaços rurais da Apúlia, Fão, Gandra, Rio Tinto, Fonte Boa e Gemeses.*
2. *Clube dos Caçadores de Vila Chã – coordena a gestão cinegética dos espaços rurais de Vila Chã, S. Bartolomeu do Mar, Esposende, Marinhas, Curvos e Palmeira de Faro.*
3. *Clube dos Caçadores de S. Paio de Antas (sede em S. Paio de Antas) – coordena a gestão cinegética dos espaços rurais de S. Paio de Antas, Belinho e Forjães.*

Independentemente do juízo de valor sob a intervenção técnica destas Associações, que aliás considero ser positiva, é um facto, que no prazo dos últimos anos, a indisciplina desportiva e furtiva que até então grassava nos campos do concelho diminuiu acentuadamente, os recursos cinegéticos melhoraram, as espécies protegidas (ex. Aves de rapina), aumentaram e uma sensibilidade lógica de protecção do ambiente e da natureza aprofundou-se.

Certo é que por obrigatoriedade legislativa, as 3 zonas de caça Municipal do concelho de Esposende, têm no interior dos seus limites "ZONAS SANTUÁRIO", onde é expressamente impedido e proibido o exercício venatório nas suas múltiplas disciplinas.

É nessas "ZONAS SANTUÁRIO" que é preciso investir em fauna e alimento complementar, em repovoamentos qualificados com rigoroso índice sanitário, porque a sua

vocação é deliberada para o efeito de "maternidade de espécies", abrigo, refúgio, protecção e proliferação de descendentes.

Em função das condições idafo-climáticas do concelho, a textura vegetal que o compõe e a vocação maioritária dos seus praticantes desportivos proponho que a Câmara Municipal de Esposende, apoie e auxilie financeiramente, de forma equitativa, as 3 entidades gestoras das respectivas zonas de Caça Municipal do Concelho, no que respeita ao repovoamento de coelho bravo, na ordem de 80 coelhos bravos por cada zona de Caça Municipal, exclusivamente em "ZONAS SANTUÁRIO", no período compreendido entre finais do mês de Dezembro de 2006 até final do mês de Março de 2007, acompanhando "in locu" esta actividade conservacionista, que enriquecerá um património e a fauna que a todos e a cada um de nós pertence.

Esta iniciativa terá também vantagens indirectas para o Concelho na vertente turística, tornando-a mais atractiva para as centenas de milhares de caçadores de todo o País.

O valor deste apoio, rondará:

80 coelhos bravos p/ zona de Caça M. x 3 = 240 coelhos bravos

240 coelhos bravos x 10 (p/ coelho) = 2 400,00 euros

Como não exerci, não exerço, nem pratico a modalidade em causa, nem crio espécies para repovoamento, o meu registo de interesse é rigorosamente NULO.

Mobiliza-me a vontade de ver enriquecida e reputada a actividade de proximidade ao campo, à natureza e ao mundo rural, desenvolvida pelas Associações e seus Associados que exercem a gestão das 3 Zonas de Caça Municipais do Concelho de Esposende, dando a Câmara Municipal de Esposende com este gesto, um sinal de estímulo, conforto e apoio às suas actividades, que, repito, têm sido genericamente positivas para a protecção de diversas espécies da nossa fauna.

Mais proponho que o apoio financeiro seja prestado apenas mediante o comprovativo da realização da despesa e da execução do repovoamento a que se destina." Segue-se data e assinatura.

COLOCADO O ASSUNTO À DISCUSSÃO:
O senhor Vereador Eng.º Luis Vale questionou qual o número de machos e o número de

fêmeas, qual a proporção que atingirá a reprodução e se a zona onde se irá repovoar tem capacidade para alimentar toda a população ou se esses irão alimentar-se nas hortas dos agricultores.
Foi também presente durante a discussão deste assunto uma carta endereçada pela Cooperativa Agrícola do Concelho onde tece um conjunto de considerações, e cujo teor se transcreve:
"Tendo da direcção desta Cooperativa Agrícola tomado conhecimento de que um determinado Partido Político propôs que a Câmara Municipal atribuísse um subsídio às associações de caçadores para repovoamento do coelho bravo no concelho, vimos apelar para a necessidade do bom senso antes da decisão.
De facto só pode propor a atribuição deste subsídio do género quem, ou por ignorância das consequências de tal medida para a actividade Hortícola no concelho ou alguém que pretende prejudicar os Horticultores contribuindo para uma "guerra" entre os caçadores e os produtores Hortícolas.
Cremos acreditar que quem propôs tal subsídio desconhece o que é a actividade Hortícola no concelho e o que ela representa para a economia deste, e certamente, também desconhece o quanto os produtores Hortícolas gastam com repelentes para evitar a destruição das culturas pelos coelhos bravos.
Chamamos a atenção, desde já para, se vier a ser atribuído qualquer subsídio para o aumento do efectivo do coelho bravo, para o direito que assiste aos Horticultores a atribuição de um subsídio para os prejuízos causados por estes.
Confiantes que o bom senso estará acima de qualquer interesse político, apresentamos os melhores cumprimentos." Segue-se assinatura.

O Sr. Vereador Dr. Areia de Carvalho referiu que deveria ser alertada a Cooperativa para o facto de a proposta ser de um membro da Câmara Municipal e não de um partido político, sendo que, em seu entender essa conotação que é dada inquina o sentido da decisão.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU REJEITAR A PROPOSTA APRESENTADA, TENDO-SE OBTIDO SEIS VOTOS CONTRA, com declaração de voto dos senhores Vereadores Dr. Tito e Sá e Engº Luis Vale, que abaixo será transcrita, E UM VOTO A FAVOR DO SENHOR VEREADOR DR. AREIA DE CARVALHO, o qual referiu que, antes da apresentação da proposta, consultou o representante dos agricultores no Conselho Cinegético (Sr. Eng.º Paulo Pilar) que referiu nada ter a opor à sua proposta. ----------

DECLARAÇÃO DE VOTO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO E SÁ E ENG.º LUÍS VALE:
"Votamos contra pelas consequências gravosas para a agricultura concelhia que tal medida acarretaria, como foi vincado pela carta endereçada pela Cooperativa Agrícola ao Sr. Presidente da Câmara e que foi lida durante o período de discussão desta proposta." ----------

05.04 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO ÀS ACTIVIDADES EDUCATIVAS.

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora do Pelouro da Educação e Acção Social, Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

"O Município de Esposende tem tido a preocupação de apoiar iniciativas e incentivar a comunidade escolar, assegurando a luta contra as desigualdades e o cumprimento do papel social e cultural da educação, "bem" individual e colectivo ao serviço de cada um, de todos e da sociedade.

A educação básica constitui um desafio, na medida em que a formação inicial prolongada, sólida e consistente garante que, quaisquer que sejam os modos de vida, não haja regressão nos saberes essenciais. Por outro lado, a escolaridade básica constitui o começo de um processo de educação e formação ao longo da vida, imprescindível para responder aos novos desafios pessoais e sociais.

Considerando as inúmeras actividades desenvolvidas pelas escolas do 1º ciclo do ensino básico e jardins de infância, justifica-se o apoio da autarquia na comparticipação de despesas diversas, nomeadamente as que se reportem a actividades educativas, tendo como referência o valor de €10,00 por aluno/ano.

Com a implementação do Programa de Generalização das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, regulamentado pelo Despacho n.º 12591/2006, e tendo em consideração as orientações programáticas definidas pelo Ministério da Educação, verifica-se a necessidade da aquisição de materiais didáctico-pedagógicos adequados ao normal funcionamento das referidas actividades, pelo que propomos o acréscimo de €10,00 por aluno (sendo as actividades facultativas, consideram-se aqui os alunos inscritos nas mesmas).

Assim, tendo como referência o valor de €20,00 por aluno/ano, no que se refere aos alunos do 1º CEB, e ainda €10,00 por criança/ano no que se refere à Educação Pré-escolar, propomos que sejam transferidas para os Agrupamento Verticais de Escolas as verbas que constam do quadro em anexo. Propomos, igualmente, que a transferência seja efectuada em duas tranches: 50% no mês de Outubro do ano em curso e os restantes no mês de Fevereiro de 2007.

Os dados referentes aos valores apresentados em anexo têm como referência o número de crianças matriculadas nos diversos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Esposende, podendo haver necessidade de rectificar o valor total, em função de eventuais alterações a este nível." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS E PELOS FUNDAMENTOS NELA CONSTANTES.----------

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.----------

---Sendo doze horas e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------

ACTA

N.º 20/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em

28 de Setembro de 2006